



Bruxelas, 14 de maio de 2018
(OR. en)

8808/18

**Dossiê interinstitucional:
2016/0208 (COD)**

**VOTE 17
INF 67
PUBLIC 22
CODEC 735**

NOTA

Assunto: – Resultado da votação

– Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva (UE) 2015/849 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo e que altera as Diretivas 2009/138/CE e 2013/36/UE (primeira leitura)

– Adoção do ato legislativo

3615.^a reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Assuntos Gerais)

14 de maio de 2018, Bruxelas

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documentos de referência:

8215/18
+ADD 1
PE-CONS 72/17

aprovado pelo Coreper, 2.^a Parte, de 2.5.2018

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho:

[Transparência e acesso aos documentos](#)



General Secretariat of the Council

Institution: Council of the European Union
Session: 3615
Configuration: General Affairs
Item: 2016/0208 (COD) (Document: 72/17)
Voting Rule: qualified majority
Subject: Directive of the European Parliament and of the Council amending Directive (EU) 2015/849 on the prevention of the use of the financial system for the purposes of money laundering or terrorist financing, and amending Directives 2009/138/EC and 2013/36/EU

Vote	Members	Population (%)
Yes	28	100%
No	0	0%
Abstain	0	0%
Not participating	0	
Total	28	

Sitting date: **14/05/2018**

Final result



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,22		LIETUVA	0,56	
БЪЛГАРИЯ	1,39		LUXEMBOURG	0,12	
Ceská republika	2,04		MAGYARORSZÁG	1,91	
DANMARK	1,12		MALTA	0,09	
DEUTSCHLAND	16,10		NEDERLAND	3,36	
EESTI	0,26		ÖSTERREICH	1,71	
ÉIRE/IRELAND	0,93		POLSKA	7,41	
ΕΛΛΑΔΑ	2,10		PORTUGAL	2,01	
ESPAÑA	9,08		ROMÂNIA	3,83	
FRANCE	13,09		SLOVENIJA	0,40	
HRVATSKA	0,81		SLOVENSKO	1,06	
ITALIA	11,95		SUOMI/FINLAND	1,07	
ΚΥΠΡΟΣ	0,17		SVERIGE	1,97	
LATVIJA	0,38		UNITED KINGDOM	12,85	

* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (16 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>